

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
Título do Documento		Revisão	Folha	
Laudo do Instituto de Química		04	60/71	

SETOR AVALIADO

Laboratório 102

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Sílvia do Desterro Cunha

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE		RI	E
Docente	Administração do programa e tarefas relacionadas, pesquisa, docência, reunião e tarefas relacionadas, extensão.	NA	A	NA	Acetato de etila, tolueno, acetonitrila clorofórmio, diclorometano, ácido acético, metanol.				A				NA	NA	NA	10% único

Enquadramento Legal

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: acetato de etila, tolueno, acetonitrila clorofórmio, diclorometano, ácido acético e metanol, nos termos da Orientação Normativa SEGEPI Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBSERVAÇÃO:

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
CVE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LEGENDA

Data da Avaliação: 05 de abril de 2016

Assinatura e Carimbo:

Cláudia Maria de N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 078868/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 176228

Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 176228

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
Título do Documento		Revisão	Folha	
Laudo do Instituto de Química		04	61/71	

SETOR AVALIADO

Laboratório Baiano de Ressonância Magnética Nuclear

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Elisangela Fabiana

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO	
		F	Q B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I EE RI E
Docente	Coordenação do laboratório, aquisição dos experimentos no equipamento de RMN, preparo de amostras, abastecimento de equipamento com líquidos criogênicos.	NA	A	NA			A				NA NA NA NA

Enquadramento Legal

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: clorofórmio, diclorometano, acetona e metanol, nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBSERVAÇÃO:

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
CVE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LEGENDA

Data da Avaliação: 20 de abril de 2016

Assinatura e

Carimbo:

Assinatura e Carimbo:
Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Assinatura e Carimbo:
Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo Novembro/2018	
	Título do Documento Laudo do Instituto de Química		Revisão 04	Folha 62/71

SETOR AVALIADO

Laboratório Balano de Ressonância Magnética Nuclear

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Heiter Valverde Magalhães

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE		RI	E	
Técnico em Laboratório	Análises de TCMN, arrefação de amostras, manutenção de linha de ar, transferência de gases criogênicos.	NA	A	NA	clorofórmio, diclorometano acetona, metanol				A				NA	NA	NA	NA	10% único

Enquadramento Legal

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: clorofórmio, diclorometano, acetona e metanol, nos termos da Orientação Normativa SESEP Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art. 10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBSERVAÇÃO:

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LEGENDA

Data da Avaliação: 20 de abril de 2016

Assinatura e carimbo:


 Cláudia Maria do N. Mota Colim
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 27808/D
 SMURB / UFBA


 Lúcia Pereira de Carvalho
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762284

	Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo Novembro/2018	
	Título do Documento Laudo do Instituto de Química		Revisão 04	Folha 63/71

SETOR AVALIADO

LBQM-Laboratório Biotecnologia e Química Microorganismos

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Regina Maria dos Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE		RI	E
Docente	Extração de produtos naturais com diversos solventes, purificação de produtos naturais utilizando gel de sílica, alumina e sephadex, cultivo e microrganismos para obtenção de metabólitos secundários bioativos, isolamento, purificação de fungos, biotransformação empregando fungos, testes biofísicos.	NA	A	NA	diclorometano, clorofórmio, acetato de etila, metanol, etanol, acetonitrila, éter etílico, acetona.		A					NA	NA	NA	NA	10% único

Enquadramento Legal

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: diclorometano, clorofórmio, acetato de etila, metanol, etanol, acetonitrila, éter etílico e acetona, nos termos da Orientação Normativa SEGEPI Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art. 10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBSERVAÇÃO:

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
CVE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

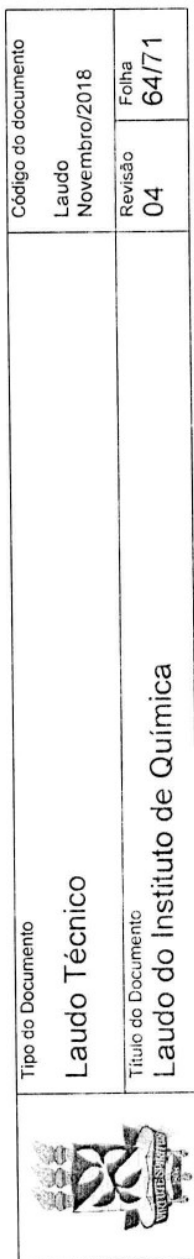
LEGENDA

Data da Avaliação: 20 de abril de 2016

Assinatura e carimbo:

Lucia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SMURB / UFBA

Lucia Pereira de Carvalho Rêgo
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 176228



Laboratório 104

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU				TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI		E	
Docente	Pesquisa na área de síntese orgânica e análise orgânica	NA	A	NA	Acetato de etila, clorofórmio, metanol, acetonitrila				A				NA	NA	NA	NA	10% único

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: Acetato de etila, clorofórmio, metanol e acetônitrila nos termos da Orientação Normativa SEGEF nº 4, de 18 de março de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
CNE – Conce

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Assinatura e
carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 27808/D
SIMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 175751

Data da Avaliação: 05 de abril de 2016

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Knecht
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
	Título do Documento		Revisão	Folha
	Laudo do Instituto de Química		04	65/71

SETOR AVALIADO

Laboratório 114

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: André A. Vieira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE		RI	E	
Docente	Atividades de Pesquisa.	NA	A	NA	Acetona, ácido acético, ácido clorídrico, álcool etílico, bromo, diclorometano, fenol, metanol				A				NA	NA	NA	NA	10% único
Enquadramento Legal	Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: Acetona, ácido acético, ácido clorídrico, álcool etílico, bromo, diclorometano, fenol e metanol, nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art. 10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.																
OBSERVAÇÃO:																	

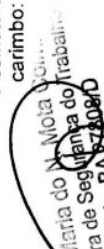
NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

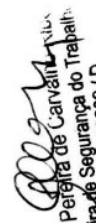
F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
CVE – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA

Assinatura e carimbo:


Maria do N. Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 4757512

Data da Avaliação: 05 de abril de 2016


Ana Lúcia Pereira de Carvalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289/D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 176228

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
Título do Documento		Revisão	Folha	
Laudo do Instituto de Química		04	66/71	

SETOR AVALIADO

Grupo Somar-Lab.117

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Wilson Araújo Lopes

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU				TIPO DE RISCO			GRAU
								NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.				
		F	Q	B	n- pentano, acetato de etila			A				NA	A	NA	NA
Docente	Pesquisa na área de síntese orgânica e análise orgânica.	NA	A	NA									NA	NA	NA

Enquadramento Legal

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: n- pentano e acetato de etila. nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBSERVAÇÃO:

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LEGENDA

Data da Avaliação: 05 de abril de 2016

Assinatura e
carimbo:

Cláudia Maria da N. Mota C.O.
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 21808/D
SMURB / UFBA

Cláudia Maria da N. Mota C.O.
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
Título do Documento			Revisão	Folha
Laudo do Instituto de Química			04	67/71

SETOR AVALIADO

Lab.203

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cláudio Santana

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE		RI	E
Docente	Atividades de Pesquisa.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% único	NA

Enquadramento Legal

De acordo com inspeção no ambiente de trabalho, foram identificados como inflamáveis gasosos 05 cilindros de Hidrogênio, 01 cilindro de Metano e 01 cilindro de Amônia, não caracterizando assim periculosidade, devido a quantidade está abaixo de 135kg, nos termos da Orientação Normativa SEGEPI Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art.10 e de acordo com o item 16.6 da Norma Regulamentadora nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que cita : As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

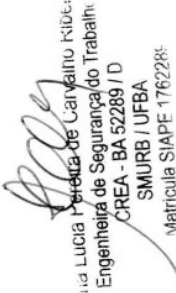
OBSERVAÇÃO:

- | | | |
|---|--|---|
| <p>LEGENDA</p> <p>F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/E – Concentração/Valor Encontrado</p> | <p>LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes</p> | <p>NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo</p> |
|---|--|---|

Data da Avaliação: 05 de setembro de 2016

Assinatura e carimbo:


 Cláudia Maria do N. Malta CCo.
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 27808/D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762288


 Lucia Lucia Pereira de Carvalho Kibice
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762288

	Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo Novembro/2018
	Título do Documento Laudo do Instituto de Química		Revisão 04
		Folha 68/71	

SETOR AVALIADO

Lab. 103

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cláudio Santana

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Atividades de Pesquisa.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal

De acordo com inspeção no ambiente de trabalho, foram identificados como inflamáveis gasosos 04 cilindros de Hidrogênio, não caracterizando assim periculosidade, devido a quantidade está abaixo de 135kg, nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art. 10 e de acordo com o item 16.6 da Norma Regulamentadora nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que cita: As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

OBSERVAÇÃO:

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

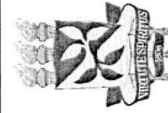
NA – Não Aplicável
 A – Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 05 de setembro de 2016

Assinatura e carimbo:

Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 27806/D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1757512

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
Título do Documento		Revisão	Folha	
Laudo do Instituto de Química		04	69/71	

SETOR AVALIADO

Lab.215

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Humberto Poli

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
								NC	5% Min.	10% Méd.					20% Máx.	
		F	Q	B									I	EE	RI	E
Docente	Pesquisa e desenvolvimento em análise térmica de materiais. - Síntese de materiais poliméricos. - Análises diversas, químicas e físicas, em materiais.	NA	A	NA	Clorofórmio e tolueno			A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% único

Enquadramento Legal

Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: Clorofórmio e tolueno, nos termos da Orientação Normativa SEGEPI Nº 4, de 18 de março de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 anexo 11, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

OBSERVAÇÃO: Uso de Jaleco, luvas e óculos de segurança.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
A – Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de março de 2018

Assinatura e carimbo:

Maria do N. Mota Colli
Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA - BA 270.990
SMURB / UFB
1762289

Ana Lúcia Pereira de Carvalho
Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFB
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento	Código do documento
	Laudo Técnico	Laudo Novembro/2018
	Título do Documento	Revisão Folha
	Laudo do Instituto de Química	04 70/71

MEDIDAS DE CONTROLES A SEREM ADOTADAS

- O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas;
- Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais;
- Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes químicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada (jaleco, luvas e calçado fechado) e em condições de conforto;
- Dispor de capela em perfeito funcionamento nos ambientes onde são realizadas manipulação de substâncias químicas;
- Dispor de chuveiro lava-olhos para os ambientes onde há manipulação de substâncias químicas.
- O laboratório deve estar sempre organizado, o trabalhador não deve deixar sobre as bancadas materiais estranhos ao trabalho, como bolsa, livro, blusa, etc.
- Objeto de uso pessoal deve ser guardado em local específico;
- Realizar manutenção periódica dos equipamentos utilizados em laboratório;
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição;
- Nunca abrir frascos reagentes antes de ler o rótulo e não testar substâncias químicas pelo odor ou sabor;
- Rotular imediatamente qualquer reagente ou solução preparada e as amostras coletadas com nome do reagente, nome da pessoa que preparou e data;
- Adequação da NR-23 (Proteção Contra Incêndio);

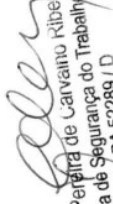
Assinatura
 Prof. Dr. Carlos Roberto
 Engenharia de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 176228

Assinatura
 Prof. Dr. Carlos Roberto
 Engenharia de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 176228

	Tipo do Documento		Código do documento	
	Laudo Técnico		Laudo Novembro/2018	
	Título do Documento Laudo do Instituto de Química		Revisão 04	Folha 71/71

- Não se alimentar, beber ou fumar no laboratório;
- Manter a higiene, preservação e conservação do ambiente de trabalho;
- Desenvolver boas práticas de segurança e manter informações escritas nos laboratórios;
- Projetar uma construção para armazenamento dos Cilindros de Gases em local adequado;
- Manter os cilindros de gases acorrentados de maneira a não deixar o cilindro cair e nem permitir que batam uns contra os outros;
- Fechar todas as válvulas dos cilindros quando não estiver em uso;
- Usar cilindro na posição vertical;
- Aterrar os cilindros que contem gases inflamáveis;
- Os Cilindros devem ficar situados em local sem exposição a raios solares e protegidos contra qualquer fonte de calor. Os locais devem ser arejados e protegidos com extintor de incêndio de CO2 para classe B;
- Cumprimento da NR 10 (Norma Regulamentadora) conforme Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978;
- Reparos nos ambientes com infiltração, mofo;
- Sinalizar adequadamente a central de Armazenamento de Cilindros (Área externa);
- Retirar cilindros dos laboratórios e dispor adequadamente na central de armazenamento de cilindros;
- Não utilizar os laboratórios como local de armazenagem de cilindros;


 Claudia Maria
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 27806/D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 475111


 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribetti
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: 23066.060352/2019-73
Interessado: **Instituto de Química**
Assunto: Laudo de Avaliação Ambiental

DESPACHO

Ao Núcleo de Documentação e Informação – NDI/CGP/PRODEP,

Para guarda e arquivamento.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

Jeilson Barreto Andrade
Coordenador de Gestão de Pessoas
CGP/PRODEP/UFBA
Matrícula SIAPE 2753174